



Resolução GR- 30/2020, de 19/03/2020
Reitor: Marcelo Knobel

Dispõe sobre a utilização de meios tecnológicos para realização e documentação de reuniões dos diferentes órgãos colegiados da Universidade durante o período de suspensão das atividades em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, considerando:

- a Resolução GR 24/2020, que suspendeu as atividades acadêmicas presenciais e os eventos públicos da Unicamp;
- a necessidade de se evitar aglomerações em locais fechados;
- o esforço de se manter a estrutura da Universidade em funcionamento;

Baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º- As reuniões dos diferentes órgãos colegiados da UNICAMP poderão ser mantidas, a critério das unidades e órgãos, por meio de reuniões virtuais com uso de tecnologia que permita discussão e votação remota, sem a presença física dos seus membros.

Art. 2º- As reuniões presenciais serão retomadas tão logo permitido pelas orientações do Ministério da Saúde.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Marcelo Knobel
Reitor